

REQUERIMENTO

COMPLEMENTO POR CÔNJUGE A CARGO

Antes de preencher leia com atenção as informações

Telemóvel / Telefone	guesia
N.º de Identificação Fiscal Morada Código postal Localidade Distrito Concelho Fre Telemóvel / Telefone O pedido é efetuado na qualidade de pensionista del ¹⁾ [1] Indique uma das seguintes situações: Pensão de Invalidez ou Velhice (aplicável a pensões iniciadas ar Decreto-Lei n.º 329/1993, de 25 de setembro). 2 IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE Nome completo Data de nascimento RENDIMENTOS ATUAIS DO CÔNJUGE 3 RENDIMENTOS ATUAIS DO CÔNJUGE Exerce atividade profissional remunerada em Portugal ou no estrangeiro? Sin	guesia
N.º de Identificação Fiscal Morada Código postal Localidade Distrito Concelho Fre Telemóvel / Telefone E-mail O pedido é efetuado na qualidade de pensionista del ¹⁾ [1] Indique uma das seguintes situações: Pensão de Invalidez ou Velhice (aplicável a pensões iniciadas ar Decreto-Lei n.º 329/1993, de 25 de setembro). 2 IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE Nome completo Data de nascimento RENDIMENTOS ATUAIS DO CÔNJUGE 3 RENDIMENTOS ATUAIS DO CÔNJUGE Sin De trabalho Exerce atividade profissional remunerada em Portugal ou no estrangeiro?	guesia
Morada Código postal Localidade Distrito	
Código postal Localidade Distrito Concelho Fre Telemóvel / Telefone E-mail O pedido é efetuado na qualidade de pensionista del¹¹¹ [1] Indique uma das seguintes situações: Pensão de Invalidez ou Velhice (aplicável a pensões iniciadas ar Decreto-Lei n.º 329/1993, de 25 de setembro). 2 IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE Nome completo N.º de Idea 3 RENDIMENTOS ATUAIS DO CÔNJUGE 3.1 De trabalho Exerce atividade profissional remunerada em Portugal ou no estrangeiro? Sin	
Localidade Distrito Concelho Free Telemóvel / Telefone E-mail O pedido é efetuado na qualidade de pensionista del¹¹! (1) Indique uma das seguintes situações: Pensão de Invalidez ou Velhice (aplicável a pensões iniciadas ar Decreto-Lei n.º 329/1993, de 25 de setembro). 2 IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE Nome completo	
Distrito Concelho Free Telemóvel / Telefone E-mail O pedido é efetuado na qualidade de pensionista de(1) (1) Indique uma das seguintes situações: Pensão de Invalidez ou Velhice (aplicável a pensões iniciadas ar Decreto-Lei n.º 329/1993, de 25 de setembro). 2 IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE Nome completo N.º de Idea N.º de Idea N.º de Idea SINCE SINCE SINCE SINCE SINCE N.º de Idea SINCE SINCE SINCE SINCE SINCE SINCE SINCE SINCE N.º de Idea SINCE SINCE SINCE SINCE N.º de Idea SINCE SINCE	
Telemóvel / Telefone E-mail	
O pedido é efetuado na qualidade de pensionista del [1] [1] Indique uma das seguintes situações: Pensão de Invalidez ou Velhice (aplicável a pensões iniciadas ar Decreto-Lei n.º 329/1993, de 25 de setembro). 2 IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE Nome completo Data de nascimento 3 RENDIMENTOS ATUAIS DO CÔNJUGE 3.1 De trabalho Exerce atividade profissional remunerada em Portugal ou no estrangeiro? Sin	
(1) Indique uma das seguintes situações: Pensão de Invalidez ou Velhice (aplicável a pensões iniciadas ar Decreto-Lei n.º 329/1993, de 25 de setembro). 2 IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE Nome completo Data de nascimento N.º de Idea 3 RENDIMENTOS ATUAIS DO CÔNJUGE 3.1 De trabalho Exerce atividade profissional remunerada em Portugal ou no estrangeiro? Sin	tes de 1 de janeiro de 1994, ao abrigo do artigo 100.º do
Decreto-Lei n.º 329/1993, de 25 de setembro). 2 IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE Nome completo Data de nascimento N.º de Idea 3 RENDIMENTOS ATUAIS DO CÔNJUGE 3.1 De trabalho Exerce atividade profissional remunerada em Portugal ou no estrangeiro? Sin	tes de 1 de janeiro de 1994, ao abrigo do artigo 100.º do
Nome completo Data de nascimento N.º de Idei RENDIMENTOS ATUAIS DO CÔNJUGE 3.1 De trabalho Exerce atividade profissional remunerada em Portugal ou no estrangeiro? Sin	
Data de nascimento N.º de Idel RENDIMENTOS ATUAIS DO CÔNJUGE 3.1 De trabalho Exerce atividade profissional remunerada em Portugal ou no estrangeiro? Sin	
3 RENDIMENTOS ATUAIS DO CÔNJUGE 3.1 De trabalho Exerce atividade profissional remunerada em Portugal ou no estrangeiro? Sin	
3 RENDIMENTOS ATUAIS DO CÔNJUGE 3.1 De trabalho Exerce atividade profissional remunerada em Portugal ou no estrangeiro? Sin	
3.1 De trabalho Exerce atividade profissional remunerada em Portugal ou no estrangeiro? Sin	ntificação Fiscal
Valor mensal Organismo(s) de Se	m Não Se assinalou Sim , indique:
- 3(-/	gurança Social que o abrange
,EUR	
,EUR	
Número de beneficiário	
3.2 De pensões	
Recebe outra pensão? Sim Não Se assinalou Sim , indique:	
Valor mensal Nome da	
,EUR	entidade pagadora
, EUR	entidade pagadora
Requereu outra pensão? Sim Não Se assinalou Sim , indique nome da enti	entidade pagadora

Se assinalou **Sim**, indique o valor mensal

Tem outros rendimentos?

() Sim

() Não

EUR

RENDIMENTOS ATUAIS COMUNS AO BENEFICIÁRIO E AO CÔNJUGE) Sim Tem outros rendimentos comuns?) Não Se assinalou Sim, indique: Proveniência dos rendimentos Valor mensal _ EUR **EUR CERTIFICAÇÃO** As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante. Comprometo-me a comunicar qualquer alteração da informação prestada. (Assinatura do beneficiário ou de outrem a seu rogo conforme documento de identificação válido) **INFORMAÇÕES Documentos a apresentar** Fotocópia de: - documento de identificação válido do cônjuge ou do rogado (no caso de assinatura a rogo), designadamente, Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Certidão de Registo Civil; - título de Permanência / Residência do cônjuge, no caso de cidadão estrangeiro; - certidão de nascimento do beneficiário com o casamento averbado; - declaração de rendimentos (IRS). Local e prazo de entrega O requerimento deve ser apresentado nos serviços da Segurança Social.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei